

REQUERIMENTO N° 485/07
De Informações

“Sobre o descarte e a destinação final de recipientes e vasilhames, de qualquer natureza de óleo lubrificante, de líquidos de arrefecimento de motores, de aditivos de combustíveis e lubrificantes e de todo e qualquer resíduo perigoso”.

Considerando-se que, existe um alto número de vasilhames descartáveis de produtos lubrificantes e aditivos automotores;

Considerando-se que, tais vasilhames, após a utilização, não acondicionados em lugares adequados, podem causar muitos riscos ao Meio Ambiente;

Considerando-se que, estudos mostram que os poluidores afetam o enquadramento da qualidade dos corpos d'água, são hoje os pequenos despejos difusos que vão se somando ao longo da extensão dos mananciais;

Considerando-se que, o uso prolongado de um óleo lubrificante, resulta na sua deterioração parcial, que se reflete na formação de compostos tais como ácidos orgânicos, compostos aromáticos polinucleares, “potencialmente carcinogênicos”, resinas e lacas, ocorrendo também contaminações acidentais ou propositais;

Considerando-se que, a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, em sua NBR - Normas Brasileiras - 10004, “Resíduos Sólidos – classificação”, classifica o óleo lubrificante usado, como perigoso por apresentar toxicidade;

Considerando-se que, o descarte de óleos usados ou emulsões oleosas, para o solo ou cursos d'água gera danos gravíssimos ao Meio Ambiente;

Considerando-se que, a combustão dos óleos usados, pode gerar gases residuais nocivos ao Meio Ambiente;

Considerando-se que, a gravidade do ato de se contaminar o óleo usado com policlorados (PCB's), é de caráter particularmente perigoso;

Considerando-se que, as atividades de gerenciamento de óleos usados devem estar organizadas e controladas de modo a evitar danos à saúde e ao Meio Ambiente;

Considerando-se que, havendo locais para a coleta e encaminhamento para áreas específicas de armazenagem, diminuiriam estes resíduos sólidos nos aterros públicos e jogados pelo ambiente, e

Considerando-se ainda que, a reciclagem é instrumento prioritário para a gestão ambiental e os óleos são recicláveis, sendo então um material considerado como matéria prima e possível de reuso, ou regeneração, desde que passe por um refino para a remoção de seus contaminantes,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, após ouvido o Plenário, oficiar ao sr. Prefeito Municipal, solicitando-lhe as seguintes informações:

- 1- O Município faz algum tipo de fiscalização para o controle do descarte desses vasilhames de óleo? Justificar.
- 2- Existe no Município uma área específica para a colocação desses recipientes já usados? Caso afirmativo, onde se localiza.
- 3- Se a resposta do item 2 (dois) for negativa, como e onde podem ser devolvidos tais vasilhames? Justificar.
- 4- Quais as maneiras utilizadas pela Prefeitura a respeito da coleta desses vasilhames usados? Justificar.
- 5- Outras informações pertinentes.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 22 de maio de 2007.

ADEMIR JOSÉ DA SILVA

- Vereador -